

de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.138, de 08 de dezembro de 2005 e 2.234 de 23 de fevereiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e respectiva equipe de apoio para os Processos Licitatórios, que se vincularem a Lei nº 8666/93 para realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Poder Executivo deste Município, conforme abaixo identificados:

PREGOEIROS: Aurea Munhoz

Equipe de Apoio: Danielli Mendes do Nascimento Alves

Juliana Silva dos Santos do Carmo

Danielle da Veiga Alves

Renata Moenster da Silva

Art. 2º - Para os Processos Licitatórios que se vincularem a redação da Lei nº 14.133/2021, ficam nomeados os agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, conforme abaixo identificados:

Agentes de contratação: Aurea Munhoz

Christiano Ellian Monte

Carlos Reinaldo Martins

Lilian da Veiga Gabardo

Gabriela Maria Vieira Martins

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Juliana Silva dos Santos do Carmo

Equipe de Apoio: Danielli Mendes do Nascimento Alves

Danielle da Veiga Alves

Renan Carlos Silva de Pelegrin

Eliabe Miranda Teodoro Junior

Renata Moenster da Silva

Art. 3º - Caberá ao pregoeiro ou agente de contratação e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público e as normas jurídicas respectivas.

Art.4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 11.033, de 26 de maio de 2023.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1B16B980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 86/2023

Pregão Eletrônico nº 66/2023

Objeto: Serviços de Lavagem interna e externa dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915, CNPJ nº 40.564.297/0001-32.

Valor: R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais), referente ao item (2)

Dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 103010200.2.042.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Principal: 174

Desdobrada: 941

Reserva: 351

Data de Assinatura: 18/10/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:AB425B0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 87/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 87/2023 000228

Pregão Eletrônico nº 66/2023

Objeto: Serviços de Lavagem interna e externa dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: 51.949.850 MARCELO FRANCISCO ALVES, CNPJ nº 51.949.850/0001-71.

Valor: R\$ 9.493,00 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais), referente aos itens (1 e 3)

Dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 103010200.2.042.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Principal: 174

Desdobrada: 941

Reserva: 351

Data de Assinatura: 18/10/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:01EE282C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2023**

PORTARIA Nº. 226/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DETERMINA a reintegração de **SELANDER BERTINOTTI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 407.912.313 SSP/PR, desde o dia 16 de outubro de 2023, para exercer a mesma função conforme parecer jurídico.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (16/10/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:76DD9F9C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO N.º 1197/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º
017/2023**

**Recorrente: ELIZANITA ALBUQUERQUE DE
BARROS ME– CNPJ 04.741.100/0001-20**

Recorrida: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECISÃO

Trata-se de Recurso em Processo de Dispensa de Licitação Eletrônico n.º 017/2023; o **certame foi realizado em 05/10/2023**, sendo a recorrente inabilitada pela Agente de Contratação, tendo **apresentado recurso da decisão de inabilitação em 11/10/2023**, pugnando pela reconsideração da decisão e caso mantida a decisão, pugnou pelo envio do recurso à Autoridade Superior.

Conforme as razões expostas na decisão recursal, o recurso não foi admitido por ter sido apresentado intempestivamente.

A Assessoria Jurídica Municipal emitiu Parecer n.º031/2023, entendendo que o recurso foi apresentado intempestivamente, ou seja, após precluso o prazo para apresentação, tendo agido com acerto a Agente de Contratação ao não receber o recurso por ser intempestivo e ter deixado de analisar o mérito recursal, por tanto, não havendo nada a reconsiderar.

Em apertada síntese, é o relatório do que interessa.

DECIDO.

Recebo o presente Recurso apresentado pela Empresa ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS ME, como Recurso Hierárquico.

Conforme bem observado pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica, a nova lei de licitações não prevê recurso na modalidade de dispensa de licitação, no entanto, por se tratar de processo simplificado de licitação, a doutrina majoritária expressa entendimento de que cabe recurso da decisão de inabilitação/habilitação no mesmo prazo estabelecido para o pregão eletrônico, ou seja, 03 (três) dias.

O certame e a inabilitação da recorrente ocorreu em 05/10/2023 (quinta-feira), contando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição do recurso, tem-se que o prazo recursal expirou em 10/10/2023 (terça-feira).

A recorrente apresentou suas razões recursais em 11/10/2023 (quarta-feira) às 00:42.

A Agente de Contratação não conheceu o recurso interposto pela recorrente, pelo fato de que o mesmo apresentado após expirado o prazo recursal.

No caso em análise, entendo que ocorreu a preclusão temporal, ou seja, o recurso foi apresentado após expirado o prazo que deveria ser praticado, conforme explicado no parecer n.º031/2023 da Assessoria Jurídica.

Diante do exposto, não conheço o recurso apresentado por ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS ME– CNPJ 04.741.100/0001-20, nos autos de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 017/2023, por ser intempestivo.

Porto Amazonas, 18 de outubro de 2023.